



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA DE 2º TURNO Nº _____/2020

(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

Ao Projeto de Lei nº 807 de 2019, altera a Lei nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de tração animal em vias do Distrito Federal e dá outras providências".

Dê-se ao § 2º do art. 19 da Lei nº 5.756, de 2016, que se pretende alterar o art. 1º do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

II - o art. 19 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

Art. 19 (...)

§ 1º (...)

§ 2º O Poder Público deve ofertar aos trabalhadores, de que trata esta Lei, acesso a linhas de crédito ou microcrédito, para aquisição de tobatas (micro trator); triciclos motorizados (tuk-tuks); bicicletas coletoras adaptadas ou outro veículo de propulsão humana, conforme vier a ser estabelecido em regulamento, com a participação dos trabalhadores do VTA.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, a fim de atender demanda solicitada por representantes da associação dos trabalhadores dos Veículos de Tração Animal VTA, com o objetivo de incluir as tobatas (micro trator) a serem ofertados para acesso a linhas de crédito ou microcrédito.

Noutro giro, a presente emenda possibilita incluir a participação dos trabalhadores do VTA na regulamentação da Lei.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

Brasília, 08 de dezembro de 2020.

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 08/12/2020, às 20:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 09/12/2020, às 08:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 09/12/2020, às 08:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 09/12/2020, às 09:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0285041** Código CRC: **70CC0313**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br